LEI Nº 7375 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS EM FAVOR DA AMAV.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a locação de um imóvel, pelo Município de Sete Lagoas, para instalação da sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio das Velhas-Amav, inscrita no CNPJ sob o nº 18.272.401/0001-66.

Art. 2º A locação do imóvel deverá seguir as determinações do procedimento licitatório pertinente, com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.02.1.04.122.0002.2003 - 33504100 - 01000.

Parágrafo Único - O valor pago pelo Município, mensalmente, a título de aluguel, será considerado como antecipação parcial da contribuição mensal destinada à associação beneficiária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de dezembro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

CARLOS AFONSO DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município